DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Nº 76 **23 de agosto de 2022**

CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE Assinado de forma digital por CAMILA DE SIQUEIRA SANTANA ALBUQUERQUE Dados: 2022.08.23 16:52:37 -03'00'

SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEIS COMPLEMENTARES

Lei Complementar nº 126,
de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2022, abertura de crédito adicional especial de R$ 450.000,00 ao orçamento de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 Lei Complementar Municipal nº 114, de 22 de dezembro de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, Lei Complementar Municipal nº 106, de 23 de setembro de 2022, o seguinte programa governamental, e ações incluídas e alteradas por esta Lei:

Programa: 0006 – DIVISÃO DE SAÚDE		
Ação de Governo		**Valor R$**
Incluir	2.0XX – Incremento Temporário para ações de Saúde - PAP	**450.000,00**

Art. 2.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2022, Lei nº 1.743, de 30 de dezembro de 2021, crédito adicional especial, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 450.000,00, para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS			
Ficha	**Elemento de Despesa**	**F.R./C.A.**	**Valor R$**
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
- UO: 02.06 – DIVISÃO DE SAÚDE			
- UE: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
- F.P.: 10.301.0006.2.0XX – Incremento Temporário para ações de Saúde - SAP			
XXX	3.3.90.30.00 – Material de consumo	05/301.XXXX	225.000,00
XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05/301.XXXX	225.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS			**450.000,00**

Art. 3.º Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 2º serão utilizados recursos provenientes da tendência do excesso de arrecadação pela transferência efetiva da União através do FNS - Fundo Nacional de Saúde, no valor de R$ 450.000,00 nos termos do inciso II, do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no seguinte código de receita:

Excesso de Arrecadação		
CATEGORIA	**RECEITA**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0	**Receitas de Correntes**	
1.7.0.0.00.0.0	Transferência Correntes	
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Sus	
1.7.1.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.XX	**FNS - INCREMENTO TEMPORARIO DO SAP – Portaria 838/2022**	**450.000,00**
TOTAL DO EXCESSO		**450.000,00**

Art. 4.º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas amparadas por recursos do Orçamento da União.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 23 de agosto de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 23 de agosto de 2022 e publicado no Diário Oficial do Município.

THIAGO RODRIGUES SÃO MARCOS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Número 76
Santa Branca, 23 de agosto de 2022

LEIS ORDINÁRIAS

Lei nº 1.753,
de 23 de agosto de 2022

Altera a Lei nº 734, de 18 de maio de 1998.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º. O Parágrafo Único do artigo 1º, da Lei nº 734, de 18 de maio de 1998, fica renumerado para §1º, mantendo-se a mesma redação.
Art. 2º. Fica acrescido o §2º ao artigo 1º, da Lei nº 734, de 18 de maio de 1998, com a seguinte redação:
"Artigo 1º. .....
§2º. As atribuições e os requisitos de admissão relativas ao emprego público descrito no inciso VI do *caput* do artigo 1º desta Lei ficam instituídas, conforme descrição sumária:
Atribuições: Realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal; realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade; encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento; coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais; acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Estratégia de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar; contribuir e participar das atividades de educação permanente da Equipe de ESF; participar de Comissões relacionadas à área da Saúde quando determinado pelo Chefe do Poder Executivo; e atender as demais demandas do processo de trabalho.
Requisitos: Ensino Superior Completo – Graduação em Odontologia e o Registro no Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CRO/SP."
Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 23 de agosto de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 23 de agosto de 2022 e publicada no Diário Oficial do Município.
THIAGO RODRIGUES SÃO MARCOS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 1.754,
de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre a denominação de via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º A rua 8 do Loteamento Jardim Costão do Rio Paraíba passa a ser denominada RUA CELSO LUIZ GUIDINI.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações consignadas no orçamento vigente.
Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 23 de agosto de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 23 de agosto de 2022 e publicada no Diário Oficial do Município.
THIAGO RODRIGUES SÃO MARCOS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Lei nº 1.755,
de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre a denominação de via pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:
Art. 1º A área pública localizada na Rua Brigadeiro Aguiar, nº 110, centro, fica denominada "PÁTIO

DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Número 76
Santa Branca, 23 de agosto de 2022

MUNICIPAL DE EVENTOS PREFEITO CELSO SIMÃO LEITE".

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das respectivas dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 23 de agosto de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrada e registrada na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 23 de agosto de 2022 e publicada no Diário Oficial do Município.

THIAGO RODRIGUES SÃO MARCOS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETOS

Decreto nº 198-A, de 08 de agosto de 2022

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Santa Branca,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício crédito suplementar para as seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
11	02.01.01 | 04.122.0002.2002 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.655,12
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
34	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
02.04.06 - MERENDA ESCOLAR		
64	02.04.06 | 12.306.0020.2544 | 05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.000,00
02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL		
79	02.04.07 | 12.122.0020.2551 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.640,98
81	02.04.07 | 12.122.0020.2551 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	36.030,44
02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES		
90	02.04.08 | 12.361.0020.2552 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR		
132	02.04.09 | 12.361.0020.2545 | 05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.000,00
02.05.01 - CULTURA		
187	02.05.01 | 13.392.0017.2543 | 01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	1.848,68
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
256	02.06.01 | 10.303.0007.2533 | 02 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	11.240,95
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
305	02.07.01 | 08.243.0003.2051 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
345	02.07.01 | 08.244.0003.2518 | 01 | 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	37.700,00
347	02.07.01 | 08.244.0003.2518 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.500,00
02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
417	02.09.01 | 02.061.0004.2525 | 01 | 3.1.90.91.00 - Sentenças Judiciais	2.000,00
429	02.09.01 | 02.062.0004.2523 | 01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	3.600,00
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
11	02.01.01 | 04.122.0002.2002 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.293,73
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
27	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	300,00
30	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
02.04.06 - MERENDA ESCOLAR		
64	02.04.06 | 12.306.0020.2544 | 05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	19.300,00
02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL		
78	02.04.07 | 12.122.0020.2551 | 01 | 3.3.90.14.00 - Diárias - Pessoal Civil	200,00
79	02.04.07 | 12.122.0020.2551 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	12.356,51
81	02.04.07 | 12.122.0020.2551 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	15.524,17
02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES		
107	02.04.08 | 12.365.0020.2553 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.107,73
02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR		
131	02.04.09 | 12.361.0020.2545 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.306,56
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
210	02.06.01 | 10.122.0016.2541 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
244	02.06.01 | 10.302.0007.2535 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	55.185,13
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
308	02.07.01 | 08.243.0003.2051 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
327	02.07.01 | 08.244.0003.2024 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.500,00
349	02.07.01 | 08.244.0003.2518 | 01 | 3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	3.552,00
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
386	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.500,00
481	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 02 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	5.000,00
	Total Geral	**267.842,00**

Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
16	02.01.01 | 08.244.0002.2086 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.655,12
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
41	02.02.01 | 04.122.0002.2516 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.000,00

02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL		
73	02.04.07 | 12.122.0020.2547 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	36.030,44
74	02.04.07 | 12.122.0020.2547 | 01 | 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	10.000,00
02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES		
104	02.04.08 | 12.365.0020.2553 | 05 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	4.000,00
115	02.04.08 | 12.365.0020.2554 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	15.640,98
122	02.04.08 | 12.365.0020.2554 | 05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	4.000,00
02.05.02 - ESPORTE E LAZER		
198	02.05.02 | 27.812.0019.2071 | 01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	1.848,68
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
225	02.06.01 | 10.301.0007.2029 | 02 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	11.240,95
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
287	02.07.01 | 08.241.0003.2520 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00
288	02.07.01 | 08.241.0003.2520 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
314	02.07.01 | 08.244.0003.1524 | 01 | 3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.900,00
316	02.07.01 | 08.244.0003.1524 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
317	02.07.01 | 08.244.0003.1524 | 01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.800,00
319	02.07.01 | 08.244.0003.1524 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
334	02.07.01 | 08.244.0003.2508 | 03 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
337	02.07.01 | 08.244.0003.2508 | 03 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
352	02.07.01 | 08.244.0003.2521 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.000,00
353	02.07.01 | 08.244.0003.2521 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
354	02.07.01 | 08.244.0003.2521 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
355	02.07.01 | 08.244.0003.2522 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	3.500,00
357	02.07.01 | 08.244.0003.2522 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
02.07.02 - FUNDO DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
360	02.07.02 | 08.243.0003.2028 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
02.09.01 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURIDICOS		
415	02.09.01 | 02.032.0005.2556 | 01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	3.600,00
424	02.09.01 | 02.061.0004.2530 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
8	02.01.01 | 04.122.0002.2002 | 01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.293,73
02.02.01 - ADMINISTRAÇÃO GERAL		
28	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	2.500,00
31	02.02.01 | 04.122.0002.2004 | 01 | 3.3.90.41.00 - Contribuições	300,00
02.04.06 - MERENDA ESCOLAR		
68	02.04.06 | 12.306.0020.2544 | 05 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	9.300,00
72	02.04.06 | 12.306.0020.2544 | 05 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
02.04.07 - GESTÃO EDUCACIONAL		
82	02.04.07 | 12.122.0020.2551 | 01 | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	15.524,17
83	02.04.07 | 12.122.0020.2551 | 01 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	12.356,51
84	02.04.07 | 12.122.0020.2551 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
02.04.08 - UNIDADES ESCOLARES		
102	02.04.08 | 12.365.0020.2553 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.107,73
02.04.09 - TRANSPORTE ESCOLAR		
130	02.04.09 | 12.361.0020.2545 | 01 | 3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.000,00
133	02.04.09 | 12.361.0020.2545 | 01 | 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.306,56
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
211	02.06.01 | 10.122.0016.2541 | 01 | 3.3.90.46.00 - Auxílio Alimentação	1.000,00
248	02.06.01 | 10.302.0007.2535 | 01 | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	55.185,13
02.07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
305	02.07.01 | 08.243.0003.2051 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
322	02.07.01 | 08.244.0003.2024 | 01 | 3.3.90.30.00 - Material de Consumo	1.000,00
331	02.07.01 | 08.244.0003.2024 | 01 | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
345	02.07.01 | 08.244.0003.2518 | 01 | 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.552,00
02.08.01 - SERVIÇOS E OBRAS MUNICIPAIS		
387	02.08.01 | 15.452.0008.2538 | 01 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações	7.500,00
	Total Geral	**267.842,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Branca, 08 de agosto de 2022.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal

Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 08 de agosto de 2022 e publicado no Diário Oficial do Município.

THIAGO RODRIGUES SÃO MARCOS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Decreto nº 200, de 19 de agosto de 2022

Altera a composição do Conselho Municipal de Educação, designada pelo Decreto n. 111, de 27 de outubro de 2021.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do Artigo 82, inciso I, letra "a", ambos da Lei Orgânica do Município de Santa Branca e, nos termos da Lei nº 1.176, de 27 de março de 2006, conforme alterações promovidas pela Lei nº 1.659, de 14 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º do Decreto nº 111, de 27 de outubro de 2021, e nomear para compor o Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei nº 1.176, de 27 de março de 2006, conforme alterações promovidas pela Lei nº 1.659, de 14 de dezembro de 2017:

I – a senhora Letícia de França Paes, matrícula 13371, na qualidade de titular e como representante do Poder Executivo, para o mandato até 12 de outubro de 2023.
II – a senhora Egle Siqueira Souza, matrícula 923, na qualidade de suplente e como representante do Poder Executivo, para o mandato até 12 de outubro de 2023.
Art. 2º. Cessar, em consequência, a nomeação dos senhores Jackson dos Reis Palmeira, matrícula 12866, e Geovane Henrique Bulgareli, matrícula 12359, nomeados pelo Decreto nº 111, de 27 de outubro de 2021, para integrar o referido Conselho.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 08 de agosto de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 08 de agosto de 2022 e publicado no Diário Oficial do Município.
THIAGO RODRIGUES SÃO MARCOS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

Decreto nº 201, de 23 de agosto de 2022

Dispõe sobre a abertura crédito adicional especial no valor de R$450.000,00 ao orçamento de 2022, nos termos da Lei Complementar n.126, de 23 de agosto de 2022 para inserir e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei na forma do artigo 60, inciso V, combinado com o artigo 82, inciso I, letra "C", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e, devidamente autorizado pela Lei Complementar nº 126, de 23 de agosto de 2022,
D E C R E T A :
Art. 1.º Fica inserido no orçamento programa do exercício de 2022, conforme disposto na Lei nº 1.743, de 30 de dezembro de 2021:
a) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 450.000,00 para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS				
	Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor R$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO				
UO: 02.06 – DIVISÃO DE SAÚDE				
-	**UE: 02.06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
-	**F.P.: 10.301.0006.2.0XX –** Incremento Temporário para ações de Saúde - SAP			
	XXX	3.3.90.30.00 – Material de consumo	05/301.XXXX	225.000,00
	XXX	3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	05/301.XXXX	225.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS				**450.000,00**

Art. 2º Para cobrir os créditos adicionais abertos pelo artigo 1º totalizando R$ 450.000,00, serão utilizados recursos provenientes:
a) da tendência de EXCESSO NA ARRECADAÇÃO pela transferência efetiva da União por meio do Fundo Nacional de Saúde (FNS), no valo e R$ 450.000,00, nos termos do inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, no seguinte código de receita:

Excesso de Arrecadação		
CATEGORIA	**RECEITA**	**VALOR**
1.0.0.0.00.0.0	**Receitas de Correntes**	
1.7.0.0.00.0.0	Transferência Correntes	
1.7.1.0.00.0.0	Transferências da União e de suas Entidades	
1.7.1.3.00.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – Sus	
1.7.1.3.50.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
1.7.1.3.50.1.0	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	
1.7.1.3.50.1.1.XX	**FNS - INCREMENTO TEMPORARIO DO SAP – Portaria 838/2022**	**450.000,00**
TOTAL DO EXCESSO		**450.000,00**

Art. 3.º O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16, da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas amparadas por recursos transferidos do Orçamento da União.
Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 23 de agosto de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrado e registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, em 23 de agosto de 2022 e publicado no Diário Oficial do Município.
THIAGO RODRIGUES SÃO MARCOS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Número 76
Santa Branca, 23 de agosto de 2022

PORTARIAS

Portaria nº 471,
de 22 de agosto de 2022

Dispõe sobre o cancelamento do desconto de pensão alimentícia de servidor e dá outras providências.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do artigo 60, inciso XI, combinado com o artigo 82, inciso II, letra "d" da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, e a vista do Processo Administrativo nº 3398/2022; RESOLVE:
Art. 1º Cessar o desconto em folha de pagamento, a partir do mês de agosto de 2022, do empregado público Sr. MILTON DIAS DOS SANTOS, CPF 085.473.848-71, Braçal, referência "FE-E", a título de pensão alimentícia.
Art. 2º O Departamento de Pessoal procederá às anotações devidas e as formalidades legais.
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, 22 de agosto de 2022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 22 de agosto de 2022 e publicada no Diário Oficial do Município. BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
Diretora Chefe de Departamento Pessoal

Portaria nº 472,
de 23 de agosto de 2022

Nomeia Comissão Processante de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 3088/2022, e dá outras providencias.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR servidores para compor a Comissão Processante de Sindicância, para sob presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 3088/2022.
Raquel de Oliveira Reis – Presidente
Juliana Paes Rangel Rodrigues de Souza – Suplente
Camila de Siqueira Santana Albuquerque – Secretária
Rodrigo Eduardo de Souza – Suplente
Fábio Pagano Villaça Pinto – Membro
Benedito de Souza Lemes – Suplente
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 23 de agosto de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 23 de agosto de 2022 e publicada no Diário Oficial do Município. BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
Diretora Chefe de Departamento Pessoal

Portaria nº 473,
de 23 de agosto de 2022

Nomeia Comissão Processante de Sindicância para apuração dos fatos relatados no Processo nº 3224/2022, e dá outras providencias.

ADRIANO MARCHESANI LEVORIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 60, inciso V, na forma do artigo 82, inciso II, alínea "e", da Lei Orgânica do Município de Santa Branca, RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR servidores para compor a Comissão Processante de Sindicância, para sob presidência do primeiro nomeado procederem a apuração dos fatos relatados no Processo Administrativo nº 3224/2022.
Raquel de Oliveira Reis – Presidente
Juliana Paes Rangel Rodrigues de Souza – Suplente
Camila de Siqueira Santana Albuquerque – Secretária
Rodrigo Eduardo de Souza – Suplente
Fábio Pagano Villaça Pinto – Membro
Benedito de Souza Lemes – Suplente
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 23 de agosto de 2.022.
ADRIANO MARCHESANI LEVORIN
Prefeito Municipal
Lavrada e registrada na Diretoria de Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Branca, em 23 de agosto de 2022 e publicada no Diário Oficial do Município. BRUNA CRISTINA DE PAULA SILVA
Diretora Chefe de Departamento Pessoal

DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Número 76
Santa Branca, 23 de agosto de 2022

LICITAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA – CONVITE 10/2022 - PROCESSO N° 1367/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção e serviços de engenharia civil, para manutenção no telhado do ginásio municipal de esportes "Benedita Pacheco de Abreu", localizado na Rua Brigadeiro Aguiar, S/Nº - Centro - Santa Branca - SP. LICITAÇÃO FRACASSADA – MOTIVO: A única empresa participante foi INABILITADA. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO: LICITAÇÃO: CONVITE N. 12/2022 – PROCESSO N. 2072/2022. OBJETO: contratação de empresa de engenharia especializada para execução de levantamento planialtimétrico de diversas áreas do município de Santa Branca. A Comissão, em ATO CONTÍNUO, designa o dia 29/08/2022 às 09:30 para abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO das empresas Habilitadas: Ricardo Antônio de Souza Topografia e Construção – CNPJ 12.354.584/0001-82, Geotech – Construção Engenharia e Planejamento Ltda EPP, CNPJ 03.317.675/0001-57, Ferreira & Rezende Engenharia Ltda, CNPJ 17.658.136/0001-96 e ABS Engenharia Ltda EPP, CNPJ 10.862.424/0001-19, no certame licitatório Carta Convite nº 12/2022 – PROCESSO Nº 2072/2022. Telma Miguel da Silva – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 13/2022 – PROCESSO Nº 2342/2022
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção corretiva dos brinquedos de parques infantis da EMEI "Terezinha do Menino Jesus Porto Wuó" e Secretaria da Educação. SESSÃO PÚBLICA: DIA 05 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ ÀS 9:00 HORAS – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e 05 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 9:30 HORAS – ABERTURA DOS ENVELOPES. LOCAL: Sede da prefeitura. Endereço: Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca – SP. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 08h00min às 17hs00min, ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações ou Transparência. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO: CARTA CONVITE Nº 14/2022 – PROCESSO Nº 3019/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da ''implantação de estruturas do ESPAÇO PET'' situado a Rua Kalil Antônio Simão, Nº75 Bairro Jardim Prado - Santa Branca - SP. SESSÃO PÚBLICA: DIA 12 DE SETEMBRO DE 2022 ATÉ ÀS 9:00 HORAS – RECEBIMENTO DOS ENVELOPES e 12 DE SETEMBRO DE 2022 ÀS 9:30 HORAS – ABERTURA DOS ENVELOPES. LOCAL: Sede da prefeitura. Endereço: Rua Prudente de Moraes, 93, Centro, em Santa Branca – SP. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos na sede da Prefeitura, nos dias úteis, das 08h00min às 17hs00min, ou pelo telefone (12) 3972-6627 ou através do e-mail: licitacao@santabranca.sp.gov.br. A obtenção de cópia do edital na íntegra poderá ser efetuada através do site www.santabranca.sp.gov.br – Aba Licitações ou Transparência. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

EXTRATO – RESULTADO / ADJUDICAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 – PROCESSO Nº 1680/2022.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais diversos para o canteiro de obras por um período de 12 meses. Adjudicado em favor das empresas: UNIMAQUINAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS EIRELI – CNPJ 08.932.903/0001-12, valor global R$ 57.562,14 (cinquenta e sete mil quinhentos e sessenta e dois reais e catorze centavos); JCB MATERIAIS LTDA ME – CNPJ 07.364.386/0001-60, valor global R$ 14.775,81 (catorze mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta e um centavos); D KATON COMÉRCIO E EDIFICAÇÕES LTDA, CNPJ 36.044.208/0001-50, valor global R$ 52.133,28 (cinquenta e dois mil cento e trinta e três reais e vinte e oito centavos). Itens desertos: 08, 09, 10, 11 e 92. Itens fracassados: 03, 19, 58, 59, 76, 77, 89, 90, 91, 110, 111 e 112. Telma Miguel da Silva – Pregoeira.

EXTRATO – HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO- SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022 – PROCESSO. Nº 1680/2022.
OBJETO: Registro de preço para aquisição de materiais diversos para o canteiro de obras por um período de 12 meses. HOMOLOGO o certame licitatório. Adriano Marchesani Levorin – Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
do Município de Santa Branca

ANO I – Número 76
Santa Branca, 23 de agosto de 2022

SEÇÃO II - PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 87/2022. Processo nº 797/2022. Contratante: Câmara Municipal de Santa Branca. Contratada: IDC Telecom Ltda – CNPJ nº 09.617.942/0001-98. Objeto: Contratação de serviço de acesso à Internet banda larga, via fibra ótica, na velocidade de 500mb. Prazo: 12 meses. Valor mensal:- R$ 239,90. Modalidade: dispensa. Data:- 15/08/2022.